



# Câmara Municipal de São Benedito

## Biênio 2023 / 2024

TOMADA DE PREÇOS Nº 121801.2023-TP - CMSB  
PROCESSO Nº 121801.2023-TP - CMSB



**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO A OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO /CE.

**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 121801.2023-TP - CMSB**

Aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09:45 hs (nove horas e quarenta e cinco Minutos), na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se em sessão pública, os seguintes membros da Comissão Permanente de Licitação: **Paulo Victor de Araújo Jorge** - Presidente, **Nardenia Rodrigues Feitosa** e **Jonathan Franco de Paulo** - Membros, e os licitantes: **01. RAIMUNDO FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ: 18.583.109/0001-64, representado por o Sr. Raimundo Rodrigues de Farias Filho inscrito no CPF: 543.924.383-68; Com observância às disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS nº 121801.2023-TP - CMSB**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO A OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO /CE, e Processo nº 121801.2023-TP - CMSB, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão pelo único representante da licitante presente, o mesmo numerou toda documentação e após, Analisada toda documentação apresentada chegou-se ao seguinte resultado da fase habilitatória.

**EMPRESA HABILITADA:** **01. RAIMUNDO FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ: 18.583.109/0001-64, representado por o Sr. Raimundo Rodrigues de Farias Filho, CPF: 543.924.383-68, foram declarada habilitada, por ter atendido todas as exigências do edital, Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presentes e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art.





# Câmara Municipal de São Benedito

## Biênio 2023 / 2024



109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência em ata devolvendo o envelope proposta de preço. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes das propostas, que foi analisado e rubricado pela Comissão e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na citada **TOMADA DE PREÇOS**, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Analisada a proposta e estando dentro do valor estimado, foi declarada classificada. Foram divulgados os preços. **01. RAIMUNDO FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ: 18.583.109/0001-64, representado por o Sr. Raimundo Rodrigues de Farias Filho, CPF: 543.924.383-68 **no valor global de R\$ 70.800,00(setenta mil e oitocentos reais). Valor mensal R\$ 5.900,00 (cinco mil e Novecentos reais)**, conforme proposta apresentada, Foi declarada vencedora a empresa **01. RAIMUNDO FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ: 18.583.109/0001-64, representado por o Sr. Raimundo Rodrigues de Farias Filho, CPF: 543.924.383-68, de acordo com o critério estabelecido no Edital. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", todos os licitante presentes desistiram do prazo recursal, tal desistência foi posta em Ata e assinada pela Comissão e pelo licitante, nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Paulo Victor de Araújo Jorge, Presidente da CPL; São Benedito- Ceará, 05 de Janeiro de 2024.

Paulo Victor de Araújo Jorge  
Presidente da Comissão de Licitação

RAIMUNDO FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVOCACIA,  
CNPJ: 18.583.109/0001-64,  
Raimundo Rodrigues de Farias Filho  
Licitante

Nardênia R. Feitosa  
Nardênia Rodrigues Feitosa  
Membro

Jonathan Franco de Paulo  
Jonathan Franco de Paulo  
Membro